



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022 - FAX/

- (14) 3766 9025

Email - [pmarandu@arandu.sp.gov.br](mailto:pmarandu@arandu.sp.gov.br)

**Decreto nº 4032/2021 de 28 de Maio de 2.021**

(Dispõe sobre a alteração dos artigos 3º parágrafo I e artigo 6º, artigo 10º do Decreto nº 4030/2021 de 27 de Maio de 2021)

**Flávio Carlomagno Galhego, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,**

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica alterado a redação do Parágrafo I dos artigos 3º, artigo 6º e artigo 10º do Decreto nº 4030/2021, de 27 de Maio de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º-** Artigo 3º - Os estabelecimentos cujo funcionamento está autorizado, deverão adotar as seguintes medidas de higiene e prevenção:

I - Permitido o funcionamento até as 20:00hs, logo após somente serviços de "delivery".

**Art 3º-** Art. 6º - Academias deverão funcionar até as 20:00 hs, os alunos poderão permanecer no estabelecimento no máximo 50 minutos, seguindo todos protocolos sanitário intersetorial do governo do Estado de São Paulo;

**Párrafo Único** - Fica acrescentado ao **Art.10** o seguinte paragrafo:

**Art. 4º-** Art. 10- - Atividades coletivas em Igrejas, templos religiosos, casas de orações e similares, permitido o acesso do público ao interior do estabelecimento a 40% (quarenta por cento) da capacidade, sendo permitida a permanência simultânea de 01 (uma) pessoa para cada 04 (quatro) metros quadrados;

V- Se flagrado a quantidade acima de 40% de permanência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
*Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009*  
*CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022 - FAX/*  
*- (14) 3766 9025*  
*Email - [pmarandu@arandu.sp.gov.br](mailto:pmarandu@arandu.sp.gov.br)*

dentro das igrejas estipulada no Decreto 4030/2021, será atuada conforme o artigo 12 inciso 2 do citado Decreto.

**Art. 5º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arandu, 28 de Maio de 2021.

  
**FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.